



Publicado no Jornal
de Beltrão
Exemplar nº
Data *04.11.1989*

LEI Nº 104/89
DE 19 / OUTUBRO / 1989.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a assinar convênio com a Empresa 'Paranaense de Assistência Técnica' e Extensão Rural-Emater - Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Jorge d' Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a assinar convênio e decorrentes termos Aditivos com a Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER = PARANÁ;

Art. 2º - Fica consignado no orçamento para 1990 dotação específica para transferência Financeira, relativo ao compromisso da Prefeitura para com a referida Empresa neste Exercício;

Art. 3º - A Presente Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 1990, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jorge d' Oeste, aos 19 de outubro de 1989.

Juarez Jordani
Juarez Jordani
PREFEITO MUNICIPAL.